



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - PR
Secretaria Administrativa
Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio
Seção de Controle de Materiais

Itens	Descrição	Quantitativo para aquisição	Empresas que cotaram								
			Marcoré		Kaizen		JKK		WNO		
			Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
1	Caixa de papelão	UN	100		R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00	R\$ 34,60	R\$ 3.460,00	
2	Papel Kraft	RL	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00	R\$ 103,48	R\$ 2.069,60	R\$ 150,15	R\$ 3.003,00	R\$ 113,30	R\$ 2.266,00
3	Plástico bolha	RL	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 93,36	R\$ 466,80	R\$ 107,25	R\$ 536,25	R\$ 99,20	R\$ 496,00
4	Cesto plástico para guarda chuva	UN	10		R\$ 168,90	R\$ 1.689,00	R\$ 237,90	R\$ 2.379,00	R\$ 173,50	R\$ 1.735,00	
				R\$ 2.480,00		R\$ 7.425,40		R\$ 7.038,25		R\$ 7.957,00	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA			Francisco de Assis da Luz Ribeiro								
MÉTODO UTILIZADO			Levantamento de preços junto às empresas.								
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)			Por ser a que melhor representaria os valores praticados no mercado.								
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3o - Inciso VIII)			Não se aplica								
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 1o)			Não se aplica								
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTECEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 3o)			Não se aplica								
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6o - § 5o)			Não se aplica								